



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 114, de 21 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos §§ 1º ao 23, Art. 9º, do Edital Uesb nº 018/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30 de janeiro de 2025, o Regulamento das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação estabelecido pela Portaria nº 033/2025, publicada no D.O.E. de 28 de janeiro de 2025, e a avaliação efetuada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação designada pela Portaria nº 065/2025, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 065/2025, quanto aos recursos interpostos pelos candidatos ao resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, divulgado pela Portaria nº 095/2025, publicada no D.O.E. de 18 de fevereiro de 2025, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos convocados para matrícula, nas vagas reservadas à população negra, para acesso aos cursos de graduação regulares e presenciais da Uesb, conforme classificação obtida no Concurso Vestibular Uesb 2025, primeiro período letivo (2025.1), conforme abaixo:

Nome do(a) Candidato(a)	Campus	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação
Ingrid Sávia Menezes de Oliveira	Jequié	Deferido
Pedro Brito Bulhões	Vitória da Conquista	Deferido

Art. 2º Em conformidade com o § 19, art. 9º do Edital 018/2025, os candidatos referidos no artigo anterior desta Portaria, que tiveram seus recursos acatados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, mediante a validação de suas declarações de pertencimento à população negra, poderão retirar seus comprovantes de matrícula, junto às Secretarias dos

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Colegiados de seus respectivos cursos, a partir de 10 de março de 2025, data de início do período letivo 2025.1.

Art. 3º Nos termos dos §§ 14 e 16, art. 9º do Edital 018/2025, o resultado ora homologado será encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação da Uesb (Prograd), que adotará as providências cabíveis, de acordo com a decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação, devendo notificar a Secretaria Geral de Cursos e a Secretaria Setorial de Cursos, *campus* de Jequié, para que a presente Portaria seja anexada à documentação dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600